Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
13/09/24
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 350 , DE 2024.

(Proponente: Vereador Policial Madril/Progressistas)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 16/09/24
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 149, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, solicitando as seguintes informações acerca de servidores que possuem curso de brigadista.

1. O município possui servidores com curso de brigadista? Se sim, quantos?

2. Em caso de positivo o item 1, explique de forma detalhada como se dá a seleção dos servidores para realizar o curso de brigadista, qual tempo de validade, por quem é ministrado.

É o que Requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 13 de setembro de 2024.

Policial Madril
Vereador /Progressistas

Justificação:

O presente requerimento tem por objetivo solicitar informações ao município sobre os servidores que possuem curso de brigadista, conforme as Normas de Procedimento Técnico (NPT 011) estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná. Essas informações são de suma importância para assegurar que o município conta com profissionais capacitados para atuar em situações de emergência, principalmente no combate a incêndios e na prestação de primeiros socorros em prédios e instalações públicas.

A presença de servidores qualificados como brigadistas é fundamental para garantir a segurança de funcionários, usuários dos serviços públicos e do patrimônio público, uma vez que esses profissionais são treinados para agir preventivamente e durante emergências, minimizando riscos e evitando danos maiores.

Além disso, o conhecimento sobre quais servidores estão habilitados de acordo com as normas vigentes permite a administração pública avaliar a necessidade de novos treinamentos e reciclagens, bem como adequar o número de profissionais capacitados às exigências legais de segurança, conforme disposto na Instrução Técnica e Normas de Segurança Contra Incêndios e Pânico (NSCI), que regulamentam a obrigatoriedade de brigadas de incêndio em estabelecimentos públicos.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Essas informações também são importantes para que o município possa garantir a conformidade com as legislações estadual e federal, além de assegurar o cumprimento das medidas de segurança previstas pelo Corpo de Bombeiros e demais órgãos de fiscalização.

Por fim, a obtenção desses dados possibilitará que se planejem ações de aprimoramento contínuo na formação de servidores em relação à segurança contra incêndios, de forma a promover um ambiente de trabalho seguro e adequado para todos.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA